

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1324/2002

"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua Júlio Francisco de Almeida a antiga Rua dois do Loteamento Lima que inicia à Rua Adolfo Souza Costa e vai até a Rua José Gonçalves Leopoldino.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .



Borda da Mata, 01 de novembro de 2002

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -